

TERMO ADITIVO Nº 036/2020 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R008/2015-CPCSS\SMS

PROCESSO Nº: 2014-0.136.154-0

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO /
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE –
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA
PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA
COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE DE VILA MARIA / VILA
GUILHERME

OBJETO DO ADITAMENTO: Aumento de recursos de custeio para **ampliação do
horário de funcionamento do HD Vila Guilherme,
com aumento do volume de cirurgias e consultas
pré e pós operatório, no período de 15 de outubro a
31 de dezembro de 2020.**

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP), que através da Portaria nº 1.377/2019-SMS.G prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da Portaria nº 702/2018-SMS para até 31 de dezembro de 2020, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Coordenadora Regional de Saúde, **Dra. TERESA CRISTINA FENERICH DE MORAES** e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em 31/05/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **RONALDO RAMOS**

LARANJEIRA, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº 7.791.138-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 042.038.438-39, residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de 15/10/2020 à 31/12/2020 o orçamento global de desembolso no valor estimado de **R\$ 208.025,61** (duzentos e oito mil, vinte e cinco reais e sessenta e um centavos).

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária **84.101.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00** Fonte **00**, quando couber e demais que vierem existir.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido o **acréscimo de 228 procedimentos cirúrgicos ambulatoriais nas especialidades de Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Cirurgia Urológica, Cirurgia Pediátrica e Histeroscopia.**

Os procedimentos cirúrgicos deverão ser realizados no horário de funcionamento da unidade e as consultas de pré e pós operatório deverão ser realizados em horário ampliado ao horário de funcionamento da unidade, ou seja, das 19 às 22 horas, de segunda-feira a sábado.

O monitoramento e verificação do cumprimento da meta não será em conjunto com os demais procedimentos cirúrgicos e consultas do CG R 008/2015.

A meta estabelecida para a execução deste serviço será no mínimo de 90% para as consultas e cirurgias

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica **Alterado os Anexos II, V, VI e VII:**

Item 1.1.2. Anexo II	Parâmetros para pagamento e desempenho por linha de serviço
Item 1.1.5. Anexo V	Quadro de Metas de equipe Mínima e Produção
Item 1.1.6. Anexo VI	Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso.
Item 1.1.7. Anexo VII	Plano de Trabalho da Contratada (TLP), contendo Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade / serviço

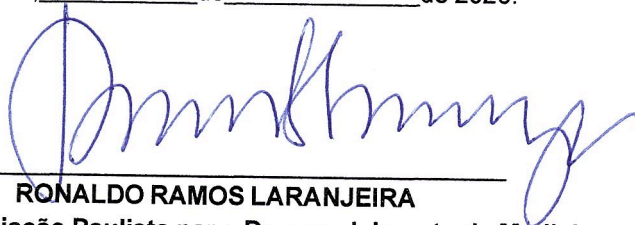
CLÁUSULA TERCEIRA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, cotados da data da assinatura.

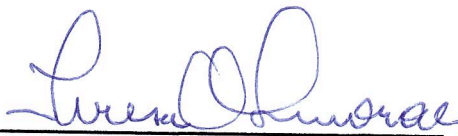
Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R008/2015 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, _____ de _____ de 2020.



RONALDO RAMOS LARANJEIRA
SPDM – Associação Paulista par o Desenvolvimento da Medicina



DRA. TERESA CRISTINA FENERICH DE MORAES
Coordenadora de Saúde

Testemunhas


Nome: João Rodulau Rosa
CPF: 003.818.168-18

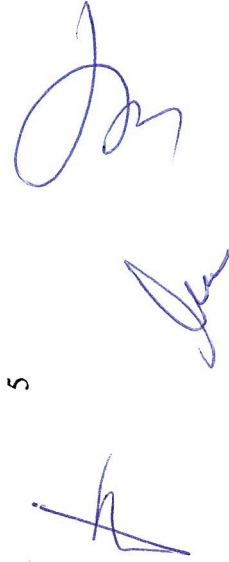

Nome: Debora R. B. Santana
CPF: 088.022.768-03

ANEXO VI
TERMO ADITIVO 036/2020 – CONTRATO DE GESTÃO R 008/2015
PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO – EXERCÍCIO 2020
PERÍODO DE OUTUBRO A DEZEMBRO/2020

OBJETO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Ampliação do horário de funcionamento do HD Vila Guilherme com aumento do volume cirúrgico	R\$ 41.605,13	R\$ 83.210,24	R\$ 83.210,24	R\$ 208.025,61
Total	R\$ 41.605,13	R\$ 83.210,24	R\$ 83.210,24	R\$ 208.025,61

ANEXO II
PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR SERVIÇO

DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO									
MODALIDADES DE ATENÇÃO	RECURSOS HUMANOS		PRODUÇÃO		QUALIDADE				
	EQUIPE MÍNIMA								
	Parâmetros de avaliação: equipe mínima por unidade estabelecida em contrato		Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade		Parâmetros de avaliação: matriz de Indicadores de Qualidade				
ATENÇÃO BÁSICA	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor Global de Custo do Contrato		
	36,56%	Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho	85%	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custo do Contrato	100%				
	21,32%								
	0,75%								
	0,72%								
	0,97%								
	4 %								
	3 %								
	0,92%								
	1,00%								
	3,07%	Contração de 100 % das equipes mínimas estabelecidas							
	5,60%								
	0,61%								
	1,68%								
	0,22%								
	1,35%								
	UBS TRAD	LINHAS DE SERVIÇO							
UBS MISTA									
PAI									
EMAD									
NASF									
URSI									
HD consultas									
HD cirurgias									
HD Mutirão de cirurgias									
HD Mutirão de exames									
CAPS									
HOSP. CANTAREIRA									
APD									
CER									
CEO									
SADT									
PSM									
ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA / REDES TEMÁTICAS									
REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA									



ANEXO V – QUADRO DE METAS E EQUIPE MÍNIMA

HD-RHC VILA GUILHERME				
EQUIPE MÍNIMA			PRODUÇÃO MÉDIA MENSAL ESPERADA	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade a ser acrescida
Angiologista	1	6	Procedimento cirúrgico ambulatorial	40
Cirurgia Pediátrica	1	6	Procedimento cirúrgico ambulatorial	64
Cirurgia Geral	1	12	Procedimento cirúrgico ambulatorial	90
Tocoginecologista	Equipe existente		Procedimento cirúrgico ambulatorial	2
Urologia	1	12	Procedimento cirúrgico ambulatorial	32
Enfermeiro	1	36		
Médicos anestesista	1,5	12		





ANEXO VII – DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

HOSPITAL DIA VILA GUILHERME				
Categoria Profissional/Cargo	Jornada/ Carga horária Semanal	Necessário/ Completo	Existente estatutário, municipalizado , autárquico	A contratar
Auxiliar de Apoio Administrativo	36	2	0	2
Auxiliar de Enfermagem	36	2	0	2
Auxiliar de Farmácia	36	1	0	1
Auxiliar de Limpeza/Governança	36	1	0	1
Enfermeiro	36	1	0	1
Médico Angiologista	6	1	0	1
Médico C. Pediátrico	6	1	0	1
Médico Cirurgia Geral	12	1	0	1
Médico Anestesista	12	1,5	0	1,5
Médico Urologista	12	1	0	1

